



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N. 77/2025

Pretende o Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei n. 77/2025, dispor sobre a garantia do direito de preferência das mulheres vítimas de violência doméstica à transferência de seus filhos e/ou crianças sob sua guarda, nas creches municipais dando outras providências.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura.

Assim, no que tange aos aspectos da área de Educação, entendo que a propositura atende os requisitos para sua admissibilidade, razão pela qual sou de parecer favorável para que a mesma vá a votação em plenário.

Quanto ao **mérito**, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 29 de maio de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Membro e Relatora

Professor Maicon Goiembiesqui
Presidente

Francine dos Santos Miranda
Vice-Presidente

